



**PROJETO DE LEI Nº 057/2025**

**Autoria: Maria do Socorro  
Oliveira da Silva (COÍTA) -SD**

***EMENTA: Institui o mês de agosto como o “Mês da Primeira Infância” no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Lourenço da Mata e dá outras providências.***

**A VEREADORA Maria do Socorro Oliveira da Silva (COÍTA), da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata, no uso de suas atribuições legais, submete à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:**

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Município de São Lourenço da Mata, o mês de agosto como o “Mês da Primeira Infância”, a ser incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município.

**Art. 2º** Durante o mês de agosto, o Poder Público Municipal poderá promover, em articulação com a sociedade civil e com os órgãos e entidades da administração pública, ações voltadas à promoção, valorização e garantia dos direitos das crianças de zero a seis anos de idade, tais como:

- I – Campanhas de conscientização sobre a importância dos primeiros anos de vida para o desenvolvimento integral da criança;
- II – Atividades formativas para profissionais da educação, saúde, assistência social e demais áreas que atuam com a infância;
- III – Eventos comunitários, culturais e educativos voltados para as famílias e cuidadores;

**CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA**

Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208 - Centro de São Lourenço da Mata, PE - CEP: 54735-790 - CNPJ: 11.480.878/0001-98

81 3525.0722 WWW.SAOLOURENCODAMATA.PE.LEG.BR /CAMARAMUNICIPALSLM @CAMARAMUNICIPALSLM



IV – Ações de mobilização social voltadas à proteção da infância e ao fortalecimento das políticas públicas.

**Art. 3º** As ações desenvolvidas no “Mês da Primeira Infância” deverão observar os princípios da intersetorialidade, da proteção integral e da prioridade absoluta dos direitos da criança, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Lourenço da Mata, 06 de junho de 2025.

*Maria do Socorro Oliveira da Silva*  
**MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DA SILVA (COÍTA)**  
**VEREADORA – SD**



## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir o mês de agosto como o "Mês da Primeira Infância" no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Lourenço da Mata, visando promover a conscientização, mobilização e ações efetivas voltadas ao cuidado e proteção das crianças de zero a seis anos de idade.

A primeira infância é a fase mais determinante da vida humana. Estudos nas áreas da neurociência, psicologia e educação comprovam que é nesse período que ocorrem os principais desenvolvimentos cognitivos, emocionais e sociais, que impactam diretamente toda a trajetória futura do indivíduo.

A valorização da primeira infância é, portanto, uma estratégia inteligente de investimento público, pois políticas bem estruturadas nessa fase reduzem desigualdades sociais, melhoram indicadores educacionais e de saúde, e contribuem para a construção de uma sociedade mais justa e equilibrada.

Além disso, o mês de agosto já é reconhecido nacionalmente como um período de mobilização pela primeira infância, por meio da Semana Nacional da Primeira Infância, instituída pela Lei Federal nº 14.617/2023. Assim, a inclusão do "Mês da Primeira Infância" no calendário municipal alinha São Lourenço da Mata às políticas públicas de nível nacional e reforça o compromisso do município com a pauta da infância.

Portanto, esta iniciativa propõe uma atuação integrada entre o poder público e a sociedade civil, fortalecendo as redes de cuidado, educação, saúde e proteção à infância.

Diante disso, peço o apoio dos(as) nobres colegas vereadores(as) para aprovação desta proposta, que representa um importante passo na construção

### CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA

Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208 - Centro de São Lourenço da Mata, PE - CEP: 54735-790 - CNPJ: 11.480.878/0001-98



de uma cidade que cuida e valoriza suas crianças desde os primeiros anos de vida.

Câmara Municipal de São Lourenço da Mata, 06 de junho de 2025.

*Maria do Socorro Oliveira da Silva*  
**MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DA SILVA (COÍTA)**  
**VEREADORA – SD**

**CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA**

Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208 - Centro de São Lourenço da Mata, PE - CEP: 54735-790 - CNPJ: 11.480.878/0001-98

☎ 81 3525.0722 🌐 WWW.SAOLOURENCODAMATA.PE.LEG.BR 📺 /CAMARAMUNICIPALSLM 📷 @CAMARAMUNICIPALSLM